



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 004/2021

TRIBUNAL PLENO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Luiz Fernando Borba, Dra. Luiza Rosa Almeida, Dr. Jefferson Francisco Grabovski, e do Procurador Dr. William Rocha foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os Autos constantes do Edital nº 004/2021. .

Deu-se por aberta a sessão do Tribunal Pleno pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná Dr. Peterson Muziol Morosko, o qual iniciou suas palavras agradecendo a presença de todos.

Em seguida designou como relator dos autos o Dr. Luiz Fernando Borba, em conformidade com o Art. 121, III do CBJD.

Seguidamente, questionou às partes e à Procuradoria se haveria alguma manifestação referente aos documentos juntados. Todos estavam de acordo com o saneamento do processo.

Visto o saneamento dos autos, o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko passa a palavra ao relator Dr. Luiz Fernando Borba, para iniciar seu relatório.

Após o término do relatório houve a apresentação das provas. Em seguida são concedidos 10 (dez) minutos para as partes se manifestarem, entretanto houve o pedido de dilação do tempo por parte da Defesa dos Dois Vizinhos, onde foi deferido em 5 (cinco) minutos, posteriormente o Presidente concedeu pelo mesmo prazo de tempo de 15 (quinze) minutos para a manifestação do Impugnado.

Passada a palavra para a Procuradoria, na presença do Dr. William Pedroso da Rocha, o qual ratificou o posicionamento do parecer emitido pela Procuradoria.

Após as manifestações o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko devolveu a palavra ao Relator, para que pronunciasse seu voto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Em seguida passou-se a coleta de votos de todos os membros, por último o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko. Tendo como resultado por maioria de votos o acolhimento do Pedido de Impugnação e Resultado da Partida.

Após a decisão, foi solicitada a lavratura do acórdão por ambas as partes presentes.

Por fim, o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko agradeceu a todos, principalmente pelo excelente debate jurídico pelos Procuradores dos clubes, o qual engrandeceu o meio do jus desportivo de tão cordial e profundo.

Após os agradecimentos, foi encerrada a sessão de Pedido de Impugnação e Resultado.

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPF.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPF, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR